



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.266 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

“DENOMINA O VESTIÁRIO LOCALIZADO NO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – CDC DE GUARDA-MOR COMO “VESTIÁRIO LUCÉLIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo de Guarda-Mor, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Vestiário localizado no Centro de Desenvolvimento Comunitário – CDC de Guarda-Mor fica denominado **“VESTIÁRIO LUCÉLIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO”**.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e demais providências com a finalidade de divulgação da nova nomenclatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, 04 de junho de 2020.


Edgar José de Lima
Prefeito Municipal

04 06 20

